

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EM-CON-13/2020 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS GRATUITAS REMANESCENTES NO ENSINO MÉDIO, PARA O ANO DE 2020, NAS UNIDADES DE SERVIÇOS SESC IVAIPORÃ E SESC LONDRINA NORTE.

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, por sua autoridade competente ao final assinado, torna pública a convocação dos selecionados no processo seletivo para provimento de bolsas educacionais gratuitas remanescentes no Ensino Médio nas unidades de serviços Sesc Ivaiporã e Sesc Londrina Norte, para o ano letivo de 2020, mediante condições estabelecidas neste Edital e no Edital de Divulgação 04/2020.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1 Os candidatos convocados e relacionados no **ANEXO I** deverão comparecer pessoalmente para efetivar sua matrícula no Ensino Médio pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), no período de 04 a 06 de março 2020, nas Unidades de Serviços abaixo citadas:

I – Sesc Ivaiporã - Rua Aparício Bittencourt, 960, Jardim Imperial, Ivaiporã/PR, telefone (43) 3472-8150. Horário de atendimento SAC (serviço de Atendimento ao Cliente) – Segunda a Sexta-feira das 8h às 21h45.

II – Sesc Londrina – Avenida Saul Elkind, 1555, Conjunto Vivi Xavier, Londrina /PR, telefone (43) 3572-7900. Horário de atendimento SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) – Segunda a Sexta-feira das 8h às 20h.

- 1.2 A listagem de convocação do ANEXO I está apresentada em ordem alfabética.
- 1.3 Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados de seu responsável legal, estes munidos de seus documentos pessoais que comprovem esta condição.
- 1.4 No ato da matrícula o candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, deverá apresentar cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:

I – RG (Documento de Identidade) do candidato;

II – CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato;

III – Certidão de Nascimento do candidato;

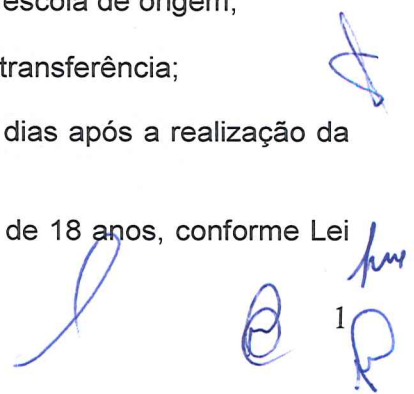
IV – RG (Documento de Identidade) e CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do responsável legal;

V – Declaração de frequência e escolaridade atualizada, emitida pela escola de origem;

VI – Declaração de transferência, quando for o caso de matrícula por transferência;

VII – Histórico escolar do candidato que deverá ser entregue até 60 dias após a realização da matrícula na Secretaria do Colégio;

VIII – Declaração de vacinação, na hipótese de candidatos menores de 18 anos, conforme Lei Estadual nº 19.534 de 04 de junho de 2018;



IX – 01 (uma) foto 3x4.

1.5 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.6 O Sesc Paraná reserva-se o direito de, a qualquer tempo, cancelar a matrícula caso haja irregularidade na documentação apresentada.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A matrícula do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo público, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

2.2. O candidato convocado para a realização de qualquer fase, vinculada ao processo seletivo público, que não atender ao comunicado no prazo estipulado pelo Sesc Paraná, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo.

2.3. É de inteira responsabilidade do responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico do Sesc Paraná: www.sescpr.com.br.

2.4. **Não serão fornecidas por telefone** informações a respeito de divulgação de resultados, bem como datas, locais e horários das fases do processo.

2.5. O processo de seleção do presente edital não será disponibilizado para consulta depois de finalizado.

2.6. Os documentos referentes a esse processo seletivo serão guardados pelo período de 10 (dez) anos após divulgação da lista de convocados.

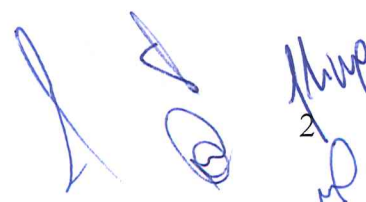
2.7. Se o candidato ou responsável legal, na hipótese de candidatos menores de 18 anos, possui alguma restrição financeira junto ao Sesc Paraná, a efetivação da matrícula fica sujeita à quitação dos valores, caso contrário, o candidato perderá a vaga.

2.8. Não havendo o preenchimento das vagas, no período estipulado neste Edital, caso haja candidatos em lista de espera (ANEXO II), estes serão convocados, obedecendo à ordem de classificação.

2.9. Durante todo o período de realização do processo seletivo, o Sesc Paraná poderá solicitar complementação de documentação, sendo de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, na hipótese de candidato menor de 18 anos, a apresentação de quaisquer documentos exigidos que terá por finalidade averiguar a veracidade das informações prestadas pelo candidato na Ficha de Inscrição e no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar. Verificado que o candidato ou seu responsável legal omitiu e/ou prestou declarações falsas naqueles documentos e que estas importam prejuízo para o presente processo, fica reservado ao Sesc Paraná o direito de excluí-lo do processo seletivo.

2.10. O Sesc Paraná reserva-se no direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso.

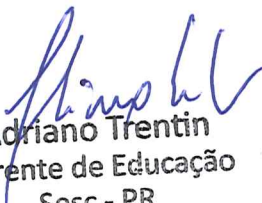
2.11. Caso ocorra abandono, desistência ou transferência existe um prazo de 02 (dois) anos para que o aluno possa candidatar-se novamente às vagas no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) nesta atividade.




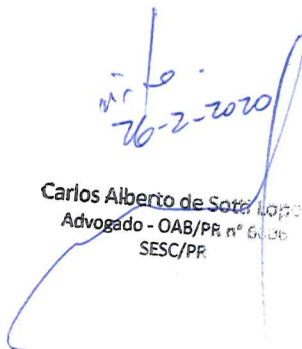
- 2.12. Os candidatos selecionados que se matricularem para o ano letivo de 2020 desde já ficam cientes que para eventual direito a rematrícula para os anos letivos seguintes com bolsa educacional integral deverão observar 75% de frequência e manutenção da renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos, conforme piso nacional vigente.
- 2.13. Não haverá prorrogação de prazo para matrícula dos alunos classificados.

Curitiba/PR, 22 de fevereiro de 2020.


Emerson Sextos
Diretor Regional


Adriano Trentin
Gerente de Educação
Sesc - PR


Maristela M. Carrara Bruneri
Diretora da Divisão de Educação,
Cultura e Ação Social
SESC PR


Carlos Alberto de Souza
Advogado - OAB/PR, nº 60.406
SESC/PR

EM BRANCO

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS

COLÉGIO SESC PARANÁ IVAIPORÃ – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO MÉDIO

MANHÃ – 1º ENSINO MÉDIO

1	BRENDA AVI RIBEIRO
2	GABRIEL KENZO CRISTENSON UEMURA
3	JOÃO CARLOS SOUZA GUIMARÃES JÚNIOR
4	MARCOS ROBERTO FERREIRA JUNIOR
5	MARIA EDUARDA CORREOA SOBRINHO
6	MARIA EDUARDA FERREIRA
7	MARIA GABRIELA SILVA ARAUJO
8	MARY SUELEN NICOLAU PEDREIRA
9	NICOLE ALEXIA DE FRANÇA LEANDRO
10	VICTOR PEDRO MACIEL DA SILVA

MANHÃ – 2º ENSINO MÉDIO

1	EDSON DE OLIVEIRA ALVES
2	GUSTAVO HENRIQUE PERERIRA ALVES
3	LUAN DE OLIVEIRA MUNHOZ
4	LUANA DA SILVA LEONEL
5	ROBERTA NERI DE SOUZ SANTOS
6	TAINARA DE OLIVEIRA ALVES
7	WERISTTON DE OLIVEIRA MACHADO

MANHÃ – 3º ENSINO MÉDIO

1	GABRIELLY SALES RODRIGUES FERREIRA
2	JADSON JUNIOR DA SILVA OLIVEIRA
3	LARISSA DANIELLA SOUZA BETIM
4	SABRINA WITTOFT LOPES

COLÉGIO SESC LONDRINA NORTE – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO MÉDIO

MANHÃ – 3º ENSINO MÉDIO

1	ALINY PEREIRA DA SILVA
---	------------------------

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'A' and the number '5'.

2	MARIELLE DA CUNHA CASTRO
---	--------------------------

ANEXO II – DOS CANDIDATOS EM LISTA DE ESPERA

COLÉGIO SESC PARANÁ IVAIPORÃ – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO MÉDIO

MANHÃ – 1º ENSINO MÉDIO

01	ARIELY DOS SANTOS PASSOS CAMPOS
02	GABRIEL RUBIO CAVALHEIRO